



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR/BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL.: (071) 3237-7574. E-MAIL: POSHISTO@UFBA.BR



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico
Ingresso em 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em História para o semestre 2023.1, em conformidade com o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e os parâmetros definidos na Resolução n.º1/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.

Considerando a excepcionalidade do cenário de pandemia e as decorrentes recomendações sanitárias de isolamento social, a seleção do PPGH-UFBA 2023 será realizada de forma remota, sem qualquer etapa presencial, assegurando-se a manutenção dos critérios de avaliação.

1. Sobre o PPGH - UFBA

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia tem área de concentração em História Social e possui 03 (três) linhas de pesquisa: Cultura e Sociedade; Escravidão e Invenção da Liberdade; Sociedade, Relações de Poder e Região. A duração do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da primeira matrícula. A duração do curso do Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da primeira matrícula.

2. Sobre as Vagas

2.1. Mestrado

Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa:

Linha de Pesquisa	Vagas
Cultura e Sociedade	8 (oito)
Escravidão e Invenção da Liberdade	8 (oito)
Sociedade, Relações de Poder e Região	8 (oito)

2.1.1. É vedada a redistribuição de vagas entre as linhas de pesquisa. No caso de alguma linha de pesquisa aprovar candidatos em número inferior ao de vagas oferecidas, as vagas restantes não serão preenchidas.

2.2. Doutorado

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa	Vagas
Cultura e Sociedade	5 (cinco)
Escravidão e Invenção da Liberdade	5 (cinco)
Sociedade, Relações de Poder e Região	5 (cinco)

- 2.2.1. É vedada a redistribuição de vagas entre as linhas de pesquisa. No caso de alguma linha de pesquisa aprovar candidatos em número inferior ao de vagas oferecidas, as vagas restantes não serão preenchidas.
- 2.3. Conforme estabelece a o Artigo 13, Parágrafo 1º da Resolução CAE n.º 01/2017, do total de vagas ofertadas pelo PPGH, 30% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, por concorrer nessa modalidade de reserva de vagas. Os demais candidatos concorrerão pelas vagas da ampla concorrência.
- 2.3.1. Os candidatos que, no ato de inscrição para a seleção, optarem pelo ingresso a partir da modalidade de reserva de vagas serão denominados optantes.
- 2.3.2. Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.3.3. A autodeclaração como negro(a) e a escolha pela condição de optante se farão exclusivamente no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário de inscrição.
- 2.3.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo de vagas.
- 2.3.5. Caso um(a) optante negro(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.
- 2.3.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) optante posteriormente classificado(a).
- 2.3.7. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 2.4. Conforme estabelece o Artigo 13, Parágrafo 2º, da Resolução CAE n.º 01/2017, além do número de vagas ofertadas pelo programa, serão admitidos até quatro estudantes, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante exclusivamente no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.4.1. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.
- 2.4.2. A critério do Colegiado do Programa, em caso de uma pessoa optante indígena, quilombola, com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis) obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela poderá não ser computada para o preenchimento das vagas reservadas para essas categorias.
- 2.4.3. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, o PPGH poderá ocupá-la com candidato aprovado em outra categoria desta modalidade.
- 2.4.4. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).
- 2.4.5. a) para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local; b) para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e c) para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com

Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

2.5. Poderão ser admitidos alunos estrangeiros que preencham os requisitos de convênios vigentes na UFBA e/ou programas de intercâmbios celebrados pelo PPGH e universidades estrangeiras, obedecendo-se a legislação pertinente.

2.5.1. Além das vagas de ampla concorrência, estão reservadas três vagas no Mestrado e três no Doutorado para candidatos estrangeiros que cumprirem os requisitos do processo seletivo.

2.5.2. Caso estas vagas não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas apenas para o reingresso de estudantes desligados do programa, desde que estes passem por todas as etapas do processo seletivo e contem com a anuência expressa de seu(sua) orientador(a), que atestará, por carta, a viabilidade da defesa em até seis meses a contar da data da matrícula. Observação: Candidatos a reingresso devem apresentar a Ata de aprovação em exame de Qualificação aprovada ou, caso não tenham feito o exame de Qualificação, devem apresentar o copião da Tese contendo sumário e capítulos já escritos.

2.6. O candidato aprovado no processo seletivo pela modalidade reserva de vagas será excluído a qualquer tempo do PPGH, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de ingresso.

3. Sobre a Inscrição

3.1. Período: 19 de setembro a 16 de outubro de 2022.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFBA, disponível em <https://bit.ly/3zgSKnZ>.

3.2.1. O presente processo seletivo POSSUI TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), com valor estabelecido pela UFBA, que será emitida no endereço eletrônico indicado abaixo. Não será aceita inscrição na qual a data de pagamento do boleto seja posterior ao último dia da inscrição. Também não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

3.2.2. Para inscrição na seleção do curso de mestrado, acesso o link abaixo e escolha a opção INSCRIÇÃO - MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA. Link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=.

3.2.3. Para inscrição na seleção do curso de doutorado, acesso o link abaixo e escolha a opção: INSCRIÇÃO - DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA. Link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qfiaRvwPUI8=.

3.2.4. No prazo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá requerer a isenção das taxas, de acordo com as condições previstas pela Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA (<https://bit.ly/3kzrr46>), ou, para o caso de docentes e técnicoadministrativos da universidade, pela Portaria 130/2019 do Gabinete da Reitoria (<https://bit.ly/3lQ3Iwe>).

3.3. Documentos para inscrição no Mestrado

3.3.1 Formulário de inscrição disponível em <https://bit.ly/3zgSKnZ>.

3.3.2. Projeto identificado com nome completo e com a indicação da linha de pesquisa na qual se enquadra o tema de pesquisa. O projeto só será aceito quando anexado em formato PDF ao formulário de inscrição.

3.3.2.1. O arquivo do projeto em PDF deverá ser nomeado da seguinte forma: MESTRADO + NOME DA LINHA QUE PRETENDE CONCORRER + NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A).

3.3.3. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação anexado em formato PDF ao formulário de inscrição.

3.3.3.1 Caso o(a) candidato(a) seja concluinte, deverá apresentar documento da sua universidade que comprove a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula. Se aprovado(a), o(a) candidato(a) somente efetuará a matrícula com apresentação do diploma ou documentação comprobatória de conclusão da graduação, com a colação de grau. A não apresentação da documentação necessária à matrícula implicará na perda da vaga. O momento da matrícula será informado no site do PPGH quando for divulgado o calendário letivo 2023.1.

3.3.4. Cópia do CPF, anexada ao formulário de inscrição.

3.3.5. Cópia colorida do RG, em formato JPEG ou PDF, anexada ao formulário de inscrição.

3.3.6. Currículo Lattes (PDF).

3.3.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), anexado no formulário de inscrição.

3.3.8. Título eleitoral com comprovante de quitação da última eleição ou com Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>.

3.3.9. A ausência de qualquer documento implicará em indeferimento da inscrição.

3.4. Documentos para inscrição no Doutorado

3.4.1. Formulário de inscrição disponível em <https://bit.ly/3zgSKnZ>.

3.4.2. Projeto identificado com nome completo e com a indicação da linha de pesquisa na qual se enquadra o tema de pesquisa. O projeto só será aceito quando anexado em formato PDF ao formulário de inscrição.

3.4.2.1. O arquivo do projeto em PDF deverá ser nomeado da seguinte forma: DOUTORADO + NOME DA LINHA QUE PRETENDE CONCORRER + NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A).

3.4.3. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação, anexado em formato PDF ao formulário de inscrição.

3.4.4. Diploma ou certificado do curso de Mestrado.

3.4.4.1 Caso o(a) candidato(a) seja concluinte, deverá apresentar declaração assinada pelo coordenador do curso de pós-graduação ao qual está vinculado(a), informando o nome do orientador e a data agendada para a defesa final, que deverá ser realizada antes do prazo previsto para a matrícula. Se aprovado(a), o(a) candidato(a) somente efetuará a matrícula com apresentação do diploma ou ata de realização da defesa final. A não apresentação da documentação necessária à matrícula implicará na perda da vaga. O momento da matrícula será informado no site do PPGH quando for divulgado o calendário letivo 2023.1.

3.4.5. Cópia do CPF, anexada ao formulário de inscrição.

3.4.6. Cópia colorida do RG, em formato JPEG ou PDF, anexada ao formulário de inscrição.

3.4.7. Currículo Lattes (PDF).

3.4.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), anexado ao formulário.

3.4.9. Título eleitoral com comprovante de quitação da última eleição ou com Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>.

3.4.10. A ausência de qualquer documento implicará inscrição indeferida.

4. Etapas Seleção Mestrado e Doutorado

4.1. Do Projeto

O projeto de pesquisa deverá ter extensão máxima de 20 páginas incluindo a bibliografia, formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm e

inferior e direita 2,0 cm. O projeto deverá incluir: Introdução; Justificativa; Objetivos; Considerações teórico-metodológicas; Lista de Fontes; Referências bibliográficas; Cronograma de execução. A citação da bibliografia no corpo do projeto deve obedecer ao padrão ABNT.

4.1.1. Critérios de avaliação do projeto: correção no uso da língua portuguesa; aderência do objeto de estudo à linha de pesquisa selecionada pelo candidato no ato da inscrição; definição do tema da pesquisa; construção dos objetivos e da problemática da pesquisa; discussão pertinente dos aspectos teóricos e metodológicos; atualização e pertinência da bibliografia relacionada ao tema; demonstração de conhecimento das fontes (corpo documental) a serem utilizadas na pesquisa; disponibilidade de orientação por parte de professor da linha de pesquisa.

4.1.2. A avaliação do projeto constitui etapa eliminatória e será feita pelos professores das Linhas de Pesquisa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos projetos, sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete).

Item	Peso
Delimitação do objeto e Justificativa	3,0
Aspectos teóricos e metodológicos	3,0
Domínio de fontes e bibliografia, e exequibilidade	3,0
Escrita e Aspectos formais	1,0

4.2. Da Entrevista Remota

4.2.1. Após a leitura dos projetos pelas bancas examinadoras, cada banca entrevistará individualmente os(as) candidatos(as) cujos projetos tiverem sido aprovados nas linhas de pesquisa. A entrevista tem por objetivo avaliar o conhecimento do candidato a respeito das fontes, métodos e bibliografia pertinentes à pesquisa do(a) candidato(a) e da bibliografia indicada pelas linhas de pesquisa para a seleção. Também compete à banca examinadora mensurar a viabilidade de execução do projeto apresentado.

4.2.2. Tendo em vista as recomendações de isolamento social no contexto da pandemia de Covid-19, todas as entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, por meio de videoconferência, em plataforma a ser indicada pelo PPGH.

4.2.3. As entrevistas serão gravadas e terão duração de até 45 minutos.

4.2.4. A data e hora da realização da entrevista, conforme calendário estipulado neste edital, serão divulgadas da página do PPGH. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado no ato de inscrição o link para a realização da entrevista com até 2h de antecedência.

4.2.5. Cada candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet em dispositivo apropriado, com áudio e vídeo, para a realização do exame. O PPGH não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) que, tendo problemas de conexão, não retornar para conclusão da entrevista no tempo previsto será considerado(a) eliminado(a).

4.2.6. No início da videoconferência, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade original.

4.2.7. Durante a entrevista, estarão conectados na plataforma na qual se realizará o exame somente o(a) candidato(a) e os membros da banca examinadora.

4.2.8. Recomenda-se aos candidatos que estejam on-line para realizar a Entrevista Remota com 15 minutos de antecedência. Em razão de eventuais problemas técnicos, recomenda-se que estejam conectados utilizando o endereço de e-mail informado ao PPGH no momento da inscrição.

4.2.9. Critérios para a avaliação da Entrevista Remota do candidato: capacidade de síntese e clareza; domínio do tema e da bibliografia especializada e indicada; familiaridade com as fontes apresentadas e argumentação da viabilidade da pesquisa para o desenvolvimento do projeto; argumentação da

relação entre as fontes (corpo documental) e a historiografia referente ao tema; capacidade de defesa de sua proposta de pesquisa.

4.2.10. A Entrevista Remota constitui etapa eliminatória e a nota pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota 7 (sete).

Item	Peso
Domínio do projeto apresentado	2,0
Objetivos e Problemática	2,0
Aspectos teóricos e metodológicos	3,0
Domínio de fontes e exequibilidade	3,0

4.3. Da classificação final

Ao término do processo seletivo, observado o disposto no item 2.3 deste edital, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação final dos candidatos, considerando a média ponderada das etapas de avaliação, a saber:

Mestrado e Doutorado:

Item	Peso
Projeto	4,0
Entrevista Remota	6,0

4.4. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Entrevista Remota.

5. Bibliografia

5.1. Linha Cultura e Sociedade:

REIS, Tiago et al (org.). Coleção história do tempo presente. v. 1. Boa Vista: Editora da UFRR, 2019. Disponível em <https://bit.ly/3AoM1tP>.

SOUZA, Evergton, MARQUES, Guida e SILVA, Hugo R. Salvador da Bahia. Retratos de uma cidade atlântica (séculos XVI-XIX). Salvador; Lisboa: EDUFBA; CHAM, 2016. Disponível em <https://bit.ly/2XjaySk>.

SPERANZA, Clarice (Org.). História do Trabalho: entre debates, caminhos e encruzilhadas. Jundiaí [SP]: Paco, 2020. Disponível em <https://bit.ly/3Eke2VM>.

5.2. Linha Escravidão e Invenção da Liberdade:

OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina Célia Lima (Orgs.). Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. São Leopoldo: Oikos, 2018. Ebook. Disponível em <https://bit.ly/2Xe4omk>.

ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, Hebe; LONER, Beatriz; MONSMA, Karl (Orgs.). Histórias do pós-abolição no mundo Atlântico: identidades e projetos políticos. v. 1. Niterói : Editora da UFF, 2014. E-book disponível em <https://bit.ly/3zf5njj>.

ALBUQUERQUE, Wlomyra e SAMPAIO, Gabriela dos Reis. De que lado você samba? Raça, política e ciência na Bahia do pós-abolição. Campinas: Editora da UNICAMP, 2021. (E-book).

5.3. Linha Sociedade, Relações de Poder e Região

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz. O engenho anti-moderno: a invenção do Nordeste e outras artes. 1994. 500f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em <https://bit.ly/2VDwAhY>.

FALCON, Francisco. "História e Poder". In: CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 61-90.

RÉMOND, René (Org.). Por uma história política. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

6. Dos Recursos

6.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço poshisto@ufba.br, com o assunto "Requerimento de Recurso", nos prazos previstos no cronograma constante no item 10 deste edital. No corpo da mensagem o candidato deve colocar seu nome, o título do projeto, a linha de pesquisa na qual concorre e o conteúdo do recurso.

6.2. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção e o resultado será disponibilizado pela Coordenação do PPGH ao requerente por meio eletrônico. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por ligação telefônica ou qualquer outra via senão a indicada no item 6.1.

6.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

7. Da exclusão do Processo Seletivo

7.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo, em qualquer uma das etapas, o candidato que:

- a) Prestar falsas declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar os documentos requeridos nos prazos e condições deste edital;
- c) Não cumprir qualquer uma das etapas nas datas e horários divulgados pelo PPGH;
- d) Tiver cometido plágio em qualquer trecho do projeto.

7.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso na Pós-Graduação em História no semestre 2022.1, o candidato confirma que leu, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8. Da banca examinadora

As bancas examinadoras de Mestrado, bem como as de Doutorado, serão compostas por três professores do quadro permanente do PPGH e um suplente de cada Linha de Pesquisa. Os suplentes só participarão do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um dos membros titulares.

9. Sobre a proficiência em língua estrangeira

9.1. Apenas os candidatos aprovados na seleção para Mestrado e Doutorado serão submetidos ao exame de proficiência em língua estrangeira. O mestrando deverá demonstrar proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira, e o doutorando em, pelo menos, duas línguas estrangeiras.

Os alunos selecionados e matriculados terão o prazo de 14 (quatorze) meses, considerando a data da matrícula no primeiro semestre do curso, para apresentar ao PPGH-UFBA os certificados de proficiência em língua estrangeira. A apresentação dos certificados é requisito indispensável para a realização do Exame de Qualificação, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

9.2. Os candidatos ao Mestrado deverão demonstrar proficiência em Inglês ou Francês.

9.3. Os candidatos ao Doutorado deverão demonstrar proficiência em duas línguas estrangeiras escolhidas entre Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol.

9.4. O exame de proficiência poderá ser realizado junto ao NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras-UFBA), de acordo com o calendário e os critérios por ele estabelecidos. Também será aceita a

aprovação em exames de proficiência com abrangência e reconhecimento internacionais, tais como: TOEFL, IELTS, ESOL, DELE, CILS, CELI ou DELF/DALF.

10. Do Cronograma

Etapa	Período
Inscrições	19/09 a 16/10
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	19/10
Recursos das inscrições homologadas	Até 21/10
Consolidação das inscrições homologadas após recursos	21/10
Avaliação dos projetos pelas linhas de pesquisa	20/10 a 13/11
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos pelas linhas	14/11
Recursos da avaliação dos projetos	Até 16/11
Divulgação do resultado dos recursos	18/11
Divulgação da escala de entrevistas	18/11
Realização das entrevistas	21/11 a 25/11
Divulgação do resultado das entrevistas	29/11
Recursos do resultado das entrevistas	Até 01/12
Divulgação do resultado dos recursos	02/12
Resultado final (provisório)	02/12
Recursos sobre o resultado final	Até 05/12
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final (definitivo)	09/12

11. Das bolsas

A aprovação no processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em História não implica necessariamente na concessão de bolsas. A distribuição de bolsas no programa é definida por regulamentação própria, disponível em <https://bit.ly/3QGyAFS>.

Publicado em 19 de setembro de 2022